**PROJETO DE LEI Nº 91 /2025**

**"INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE O DIA DA CONSCIENTIZAÇÃO DA DOAÇÃO DE ÓRGÃOS NO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, aprova:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município o "Dia da Conscientização da Doação de Órgãos", que deverá ser celebrado no dia 27 (vinte e sete) de setembro de cada ano.

Art. 2º A medida tem por objetivo promover a conscientização da população sobre a importância da doação de órgãos e tecidos para transplantes, incentivando o diálogo entre familiares e amigos sobre o tema no município.

Art. 3º Durante a semana em que recair o Dia da Conscientização da Doação de Órgãos, o Poder Executivo poderá, caso queira, em parceria com entidades públicas e privadas, promover ações educativas, campanhas informativas, palestras, atividades culturais e demais iniciativas que contribuam para o esclarecimento da população sobre a temática.

Art. 4º As atividades que poderão ser realizadas previstas nesta lei serão de caráter voluntário e educativo, e a sua realização não acarretará nenhuma despesa ao erário público municipal, devendo contar com apoio de parcerias e do engajamento da sociedade civil local.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 09 DE JULHO DE 2025.

VEREADOR SAMUEL CARLOS DE SOUZA

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-09-Jul-2025-17:20-063165-1/2

## JUSTIFICATIVA

Este projeto de Lei que submeto a apreciação dos meus nobres pares, visa incluir no calendário oficial do município o "Dia da Conscientização da Doação de Órgãos", este dia será uma homenagem a todas as pessoas que doaram órgãos e um dia para conscientizar a população da importância desta prática para pessoas que necessitam de doações de órgãos para continuarem vivendo.

Doação de órgãos e tecidos, hoje em dia, consiste na remoção de órgãos e tecidos do corpo de uma pessoa que recentemente morreu (doador cadáver) ou de um doador voluntário (doador vivo), com o propósito de transplantá-lo para salvar outra vida.

Pessoas de todas as idades podem ser doadores de órgãos e tecidos. No mundo inteiro há uma grande falta de doadores e isso faz com que surjam grandes listas de espera. Muitos pacientes que esperam um rim, um coração, um fígado ou um pulmão morrem, pois, não há nenhum órgão à disposição ou não encontram doadores compatíveis.

A doação de órgãos ainda é uma prática que poucas famílias aceitam, por isso a grande importância deste projeto para as pessoas se conscientizem de tamanha importância de se fazer a doação para dar a oportunidade de salvar outras vidas.

Pelas razões expostas o autor requer o apoio de todos os Vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei.

SALA DAS SESSÕES, 09 DE JULHO DE 2025.

VEREADOR SAMUEL CARLOS DE SOUZA